



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.582 , DE 02 DE JULHO DE 1.992

"Dá denominação a próprio municipal."

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Professor **DEODATO CIPRIANO PINHO**" , a Pré-Escola Municipal Nova Olaria, como justa homenagem póstuma a quem dedicou toda a sua existência ao ensino de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de julho de 1.992

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro , em 02 de julho de 1.992.

JOSÉ WILSON N. MARQUES

Procurador-Chefe